



### FORMULÁRIO CONSOLIDADO

#### Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em Junho de 2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que o Conselho de Administração possui as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: Companhia Energética do Ceará – Coelce							
Grupo e Pessoas Ligadas	( X ) Conselho de Administração	( ) Diretoria	( ) Conselho	Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos		
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Preferenciais A			3.008	00	00	
<b>Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
Ações							
			Total Compras				
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Preferenciais A			3.008	00	00	

**FORMULÁRIO INDIVIDUAL****Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em Junho de 2014

( ) ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.<sup>(1)</sup>

( X ) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

<b>Denominação da Companhia:</b> Companhia Energética do Ceará – Coelce							
<b>Grupo e Pessoas Ligadas</b>	<b>( X ) Conselho de Administração</b>	<b>( ) Diretoria</b>	<b>( ) Conselho Fiscal</b>	<b>( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos</b>			
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			01	00	00	
<b>Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
Ações							
			Total Compras				
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			01	00	00	



**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**

**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em Junho de 2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que a Diretoria possui as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

<b>Denominação da Companhia:</b> Companhia Energética do Ceará – Coelce							
<b>Grupo e Pessoas Ligadas</b>	<b>( ) Conselho de Administração</b>		<b>( X ) Diretoria</b>		<b>( ) Conselho Fiscal</b>		<b>( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos</b>
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferencial A				02	00	00
<b>Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
			Total Compras				
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferencial A				02	00	00